

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE
RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A-
EMGERPI E O ESCRITÓRIO CERQUEIRA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. **ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 1.865.930-SSP-PI, CPF nº 887.825.223-91, residente e domiciliada na Rua Macau, nº 600, condomínio Reserva Tropical-Reserva Bromélia, Torre 02, Apartamento nº305, CEP 64.073-175, Bairro Uruguai, em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.474.207, CPF nº 781.436.833-20, de outro lado, brasileiro, casado, portador do RG nº 453.848 e CPF nº 226.446.523-91, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o escritório **CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.833.467/0001-92, localizada na rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1889, Sala T 5, bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representado por **MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, CPF sob nº. 504.644.263-91 e RG nº 129.796-9 SSP/PI, parte doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo nº AA.120.1.002393/20-00 e a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi, Processo Sei. 00120.000005/2021-17, número do SIAF 20002854. Código da UG SIAG 21205.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficando a vigência do contrato de 21/01/2022 a 21/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor mensal do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo uma quantia anual de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 00; Elemento de Despesa: 339035-01.



CLÁUSULA QUINTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos da Lei 13.303/2016.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de Janeiro de 2022.



ALINA CÉLIA SANTOS MENEZES

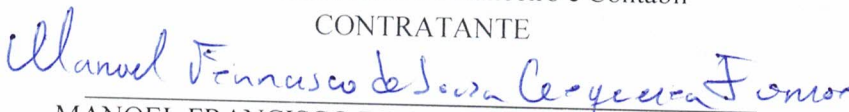
Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE



MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil

CONTRATANTE



MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR

CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: